



Termo Aditivo 00060/2022-4

Processo: 05994/2018-4

Classificação: Licitação de Serviços Gerais

Descrição complementar: 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 37/18 - PRORROGAÇÃO DE

PRAZO

Criação: 05/09/2022 15:40

Origem: NLC - Núcleo de Licitações e Contratos



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 037/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP nº 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Srª ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR, Secretária-Geral Administrativa e Financeira por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP nº 04.571-936, por seus representantes legais, Sr. CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES e Sr. CLAITON MERG CARVALHO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2018 - Processo TC nº 5994/2018, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2018,** que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, conforme ANEXO I do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato mencionado, fica prorrogado em **12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2022**, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br















CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - O reajuste do valor contratado de que trata a Cláusula Sexta do referido Contrato, ocorrerá nos termos do mencionado instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2018, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 037/2018, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 30 de agosto de 2022.

Arinélia Oliveira de Aguiar Secretária-Geral Administrativa e Financeira **CONTRATANTE**

Por delegação de competência Portaria Normativa nº 104/2020 de 08/10/2020 Cristiano Veloso Souza Mendes



Telefônica Brasil S/A **CONTRATADA**

Douglas Dantes De Moraes



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br













